



## **EDITAL 01/2026**

### **SELEÇÃO DE MEMBROS PARA A EQUIPE EDITORIAL DA REVISTA DE CIÊNCIAS DO ESTADO (REVICE)**

*A Revista de Ciências do Estado faz saber que dos dias 05 a 16 de março de 2026 estarão abertas as inscrições, via e-mail (revice@direito.ufmg.br), para o processo seletivo de 05 (cinco) membros para composição do Corpo Editorial da Revista de Ciências do Estado, com duração de 01 (um) ano letivo, prorrogável, a juízo da Equipe Editorial, a contar a partir da divulgação do resultado oficial. O processo de seleção se dará nos seguintes termos:*

**Art. 1º** O Corpo Editorial será composto por seus atuais membros e por aqueles selecionados através deste edital.

**Art. 2º** As cinco vagas ofertadas serão assim divididas:

I - 05 (cinco) para discentes da graduação do curso de Ciências do Estado da Universidade Federal de Minas Gerais.

**Parágrafo único:** no caso de nenhum candidato satisfazer ao requerido pela seleção ou no caso de nenhum candidato se inscrever para determinada vaga, poderá haver sua realocação a critério da Equipe Editorial.

**Art. 3º** O exame de seleção ocorrerá em duas fases, correspondentes à análise dos documentos enviados por e-mail e à entrevista.

**Art. 4º** Em ambas as fases, ao candidato será atribuído o conceito “aprovado” ou “não aprovado”.

**Parágrafo único:** a atribuição pela banca de avaliação “não aprovado” em qualquer das etapas implica a eliminação do candidato.

**Art. 5º** A seleção respeitará, quanto à avaliação dos candidatos, as seguintes diretrizes:

I – Disponibilidade para o trabalho acadêmico;

- II – Participação em projetos de pesquisa e programas de iniciação científica;
- III – Participação em programas de estágio de docência e de iniciação à docência;
- IV - Produção científica;
- V – Participação em programas ou projetos de extensão;
- VI – Participação em grupos de estudos.

**Art. 6º** No prazo estabelecido neste edital, os candidatos deverão enviar através do e-mail, *revice@direito.ufmg.br*, os seguintes documentos:

- I – histórico escolar;
- II – curriculum Lattes;
- III – possíveis impossibilidades de horário para a realização da entrevista no dia marcado;
- IV – indicação da vaga pela qual pretende concorrer.

**Parágrafo único:** alunos de primeiro período de graduação são dispensados do inciso I, desde que comuniquem a situação no corpo do e-mail.

**Art. 7º** Na etapa de análise do histórico escolar e do curriculum lattes, observar-se-ão os seguintes critérios:

- I – participação concluída em equipe editorial de revista;
- II – publicação de artigos;
- III – apresentação de trabalhos em seminários, congressos etc.;
- IV – participação em programas como iniciação científica, monitoria, extensão;
- V – participação em grupos de estudos;
- VI – leitura em língua estrangeira;
- VII – organização de eventos;
- VIII – participação em eventos.

**Art. 8º** Após a análise curricular, a Revista de Ciências do Estado divulgará, por e-mail, o horário em que cada candidato qualificado será entrevistado.

**Parágrafo único:** as entrevistas serão realizadas individualmente, de forma presencial ou híbrida, sendo necessário que o interessado sinalize caso tenha impossibilidade de fazer a entrevista on-line.

**Art. 9º** As entrevistas ocorrerão em dia a ser comunicado posteriormente, podendo o candidato ser inquirido a respeito:

- I – do funcionamento de uma revista acadêmica e de seus critérios de qualidade, em especial os estipulados pela CAPES;

- II – de sua disponibilidade para o trabalho;
- III – de suas ideias a respeito do papel social da academia e da produção científica;
- IV – de seus projetos para a Revista de Ciências do Estado e suas habilidades que tornem possível realizá-los;
- V – da sua visão acerca do curso de Ciências do Estado.

**Parágrafo único:** A banca de avaliação das entrevistas deverá ser composta por três membros da Equipe Editorial anterior da REVICE, além de um suplente nos mesmos termos.

**Art. 10º** A Revista de Ciências do Estado divulgará, por e-mail, o resultado da entrevista e a classificação dos candidatos.

**Parágrafo único:** os candidatos serão classificados segundo critérios de “aprovado e classificado”, “aprovado e não classificado” ou “não aprovado e não classificado”.

**Art. 11º** O candidato que se sentir prejudicado pela classificação atribuída pela banca poderá impetrar recurso junto à Equipe Editorial anterior da Revista no dia imediatamente subsequente ao da divulgação dos resultados.

**Parágrafo único:** os recursos deverão ser enviados para o e-mail da Revista (revice@direito.ufmg.br) e deverão conter até uma lauda.

**Art. 12º** O resultado dos recursos será divulgado em até três dias após o recebimento.

**Art. 13º** O membro da Equipe Editorial deverá cumprir as seguintes funções:

- I – assegurar a publicação dos números da REVICE;
- II - garantir a consecução do procedimento de avaliação cega por pares;
- III – contribuir para a manutenção da identidade visual e gráfica da REVICE;
- IV – realizar eventos de lançamento e divulgação da REVICE, com a colaboração de nossos parceiros;
- V – zelar pela boa gestão do e-mail da REVICE bem como pela manutenção de suas páginas em redes sociais;
- VI – respeitar a cultura editorial da REVICE, bem como sua estrutura organizacional.

**Art. 14º** Os membros da Equipe Editorial não recebem remuneração pela função que exercem.



**Art. 15º** Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Equipe Editorial mediante provocação dos interessados.

**Belo Horizonte, 05 de março de 2026**

**Bruno de Oliveira Santos**

Editor-Chefe da Revista de Ciências do Estado

**Theo Augusto Apolinário Moreira Fonseca**

Editor-Chefe Adjunto da Revista de Ciências do Estado